



TERMO DE DELIBERAÇÃO N.º 69/2015

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SP, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Outubro de 2015, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal N.º 8080/1990, Lei Federal N.º 8142/1990, Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando a Lei Municipal N.º 8567/2002, que determina competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde.

Delibera:

Aprova a Apresentação do monitoramento de serviços de urgência e Emergência da Rede Municipal com prazo de 30 (trinta) dias para que a SMS apresente a plenária com mais trinta dias posterior para implantação de proposta, **como consta em ata.**

São José do Rio Preto, 14 de Setembro de 2015.

Dr. Matheus José Theodoro
Presidente
Conselho Municipal de Saúde